



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 832/88

**EMENTA:** Autoriza a doação do bem móvel especificado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das suas atribuições legais, e considerando que a Câmara Municipal não deliberou sobre o Projeto de Lei nº 16/87, e, de acordo com o Decreto-Lei nº 285/70, em seu art, 4º §3º, promulga a seguinte Lei:

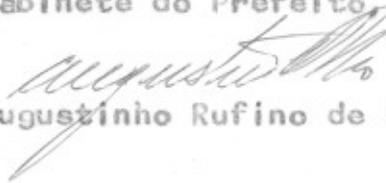
**Artigo 1º** - Fica o prefeito municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO BENEFICENTE PADRE ZUZINHA, entidade filantrópica localizada à Rua José Olimpio da Rocha Nº 47, nesta cidade, C.G.C. Nº 11474095/0001-00, registrada no CNSS-Conselho Nacional de Serviços Sociais - sob o Nº 23002.007284/84-5, registrada no cartório único de registro de imóveis sob o Nº 332, em 12/07/85, uma ambulância CHEVROLET CARAVAN, 3 portas, série número SBGVN15DHGB102734, 2 lugares, motor à álcool, 4 cilindros 2,5 litros, potência máxima líquida 65 KW(88CV), cor branco everest, modelo 1987 e ano de fabricação 1986, com equipamentos específicos.

**Artigo 2º** - As despesas com a documentação necessária a transferência nominal do veículo caracterizado pelo artigo anterior, serão de responsabilidade da entidade, ficando, desde já, as autoridades responsáveis pela transferência, autorizadas a efetivá-la.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 1988.

  
Augustinho Rufino de Melo - Prefeito.